



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5772 – E-mail: planejamento@ibia.mg.gov.br

## LEI Nº 2222 de 27 de fevereiro de 2.015

**Autoriza a concessão de subvenção social à SSVP – Lar Vicentino Padre Agostinho Klinger e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Ibiá, com a Graça de Deus, aprovou e, eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder subvenção social, no exercício financeiro de 2015, no valor equivalente a R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) à SSVP – Lar Vicentino Padre Agostinho Klinger.

**Parágrafo-único** – A subvenção tem o objetivo de auxiliar na manutenção da instituição, através da qual o município prestará assistência ao idoso.

**Art. 2º** - Os valores da subvenção serão repassados, parceladamente, em doze (12) vezes, a partir de janeiro de 2015, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá e o Plano de Trabalho.

**Art. 3º** - As despesas da presente lei serão suportadas pela dotação orçamentária 02.16.01.08.244.0113.2190.3.3.50.43 – FICHA 1142.

**Art. 4º** - Constitui anexo da presente lei, a minuta do convênio a ser firmado.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Ibiá, 27 de fevereiro de 2.015.

  
**HELIO PAIVA DA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

